

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1322, de 13 de abril de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 385 de 08 de abril 2026.....	3
Portaria - SEI nº 386 de 08 de abril 2026.....	4
Portaria - SEI nº 392, de 10 de abril de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 391, de 08 de abril de 2026.....	7
COREME.....	14
Edital – SEI Nº 15/2026, de 13 de abril de 2026.	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 385 de 08 de abril 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA HU BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, ANTI TRANSGLUTAMINASE TISSULAR IGG para paciente C.W.M.C Prontuário 127*** DN: 21/01/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG

SIAPE: 124****

Portaria SEI nº 79, de 07 de julho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 386 de 08 de abril 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Prestação de serviço para realização do exame, ANTI TRANSGLUTAMINASE TISSULAR IGA para paciente N.G.G Prontuário 130*** DN: 13/07/20** HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG

SIAPE: 124****

Portaria SEI nº 79, de 07 de julho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 392, de 10 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Seringa

Descartável 60 ml

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Seringa Descartável 60 ml.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Analista Administrativo - SIAPE nº 123****

II - Integrante Demandante: Raphael Salomão da Fonseca – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 391, de 08 de abril de 2026.

Retifica Portaria-SEI nº 225/2026 ([58549373](#)), designando gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 1062/2024 ([44795370](#)), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([59625429](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 1062/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa G&E Serviços de Terceirização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, que tem por objeto do presente instrumento a contratação de serviços de apoio administrativo com atendimento interno, os seguintes integrantes.

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Juliana de Souza Bechara Braga	2250441	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Aline Rodrigues Cisar	1520681	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Gabriela Hostalacio Marinho	2224217	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Juliana de Souza Bechara Braga	2250441	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

V - FISCAL ADMINISTRATIVO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Varlei Luiz Campos	2214400	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Fernando Luiz da Cunha Campos	2255260	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

VII - FISCAL SETORIAL DA OUVIDORIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Vinicius de Oliveira Raymundo	1907678	Ouvidoria

VIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 22

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Maria Valdirene Martins	1143970	Unidade de Comunicação Regional 22

IX - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Carolina Teixeira Cunha	2159019	Setor de Gestão da Qualidade

X - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mariana Alves de Souza	2348206	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

XI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Pablo Gustavo Oliveira Silva	3145846	Unidade de Regulação Interna

XII - FISCAL SETORIAL UNIDADE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Telma Regina De Souza	2348239	Unidade Gestão da Informação Assistencial

XIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Alan Carlos Moserat de Araújo	2242669	Unidade Processamento da Informação Assistencial

XIV - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Tais Cristina França	3315565	Setor de Farmácia Hospitalar

XV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Eduardo dos Santos Júnior	2238426	Unidade de Diagnóstico por Imagem

XVI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
José Maria Chaves	323840	Unidade de Hemoterapia

XVII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Alaide de Jesus Honorato	2249996	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

XVIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Vinicius de Oliveira Lara	3496730	Unidade de Terapia Renal Substitutiva

XIX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Gleiciene Oliveira Santos	3272152	Unidade de Bloco Cirúrgico

XX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Ana Carla Campos dos Santos Botelho	3360801	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

XXI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Ronan de Souza	2174911	Unidade de Anatomia Patológica

XXII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Cintia Souza Santos	2255262	Unidade Multiprofissional

XXIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
João Xavier Mendes	2250520	Unidade de Urgência e Emergência

XXIV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE CORONARIANA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Erika Nunes de Oliveira Rodrigues	2176886	Unidade Coronariana

XXV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Gustavo Cesar Augusto Moreira	2203705	Unidade de Terapia Intensiva - Adulto

XXVI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- NEONATAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Ana Carolina Maria Rios Dos Santos	3409417	Unidade de Terapia Intensiva- Neonatal

XXVII - FISCAL SETORIAL DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Sandra Patrícia Duarte	2290034	Terapia Intensiva - Pediátrica

XXVIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Marta Silva de Sousa	2250164	Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

XXIX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Juliana Alves Rosa	22452362	Unidade de Clínica Médica

XXX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Thatiane Vieira Batista	3287626	Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

XXXI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Renata Cristina da Rocha Batista	2244491	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Apar

XXXII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DO SISTEMA CADIORRESPIRATÓRIO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Fernanda Ribeiro Santos	2250445	Unidade do Sistema Cadorrespiratório

XXXIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Tais Mendes Martins Sales Santos	3253929	Unidade da Criança e do Adolescente

XXXIV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Robson de Figueiredo Barbosa	343622	Unidade Hematologia e Oncologia

XXXV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Suellen Arra Porto	1877752	Unidade de Saúde da Mulher

XXXVI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Denise de Fátima Torres	1144042	Unidade de Ambulatório

XXXVII - FISCAL SETORIAL DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Pollyanna Ferraz Botelho de Almeida	1104905	Divisão de Enfermagem

XXXVIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE LICITAÇÕES

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Rodrigo Santana de Assis Titoneli	1661018	Unidade de Licitações

XXXIX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Suellen Moura Oliveira	1757046	Unidade de Patrimônio

XL - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Celio Carmagos Ferreira	2261452	Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

XLI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
André Cristiano Pinto	2159009	Unidade Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

XLII - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE CONTABILIDADE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Rodrigo dos Santos Freitas	2174908	Setor de Contabilidade

XLIII - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Robspierre de Carvalho	2215234	Setor de Engenharia Clínica

XLIV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Cristiano Oliveira Bistene	2356717	Unidade de Suporte Operacional

XLV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Pedro Paulo de Sousa Cardoso	2232560	Setor de Infraestrutura Física

XLVI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Pedro Paulo de Sousa Cardoso	2232560	Setor de Infraestrutura Física

XLVII - FISCAL SETORIAL DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Leandro Américo da Cruz	2263462	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

XLVIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE CONTRATOS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Vívia Stefanne Soares Silva	1060877	Unidade de Contratos

XLIX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Diogo Carvalho Silva	1238415	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

L - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Marcelo Alves dos Santos	2347865	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

LI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE HOSPITALIDADE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Graycielle Kívian D' Paula Silva	2224126	Unidade de Hospitalidade

LII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Tháisa de Menezes Alves Moro	3447658	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

LIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Camila Costa Fortes	2148364	Unidade de Administração de Pessoal

LIV - FISCAL SETORIAL DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Camila Costa Fortes	2148364	Divisão de Gestão de Pessoas

LV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Geraldo Garcia Primo	2363360	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do T

LVI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE E-SAÚDE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Maria Cristina da Paixão	1143934	Unidade de E-saúde

LVII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mislene Galdino Diniz	2174895	Gerência de Ensino e Pesquisa

LVIII - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mislene Galdino Diniz	2174895	Gerência de Ensino e Pesquisa

LIX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DA GESTÃO DA PESQUISA

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mislene Galdino Diniz	2174895	Gerência de Ensino e Pesquisa

LX - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mislene Galdino Diniz	2174895	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar ações pertinentes às alterações contratuais que estejam dentro de sua alçada, como a conferência das planilhas de formação de preços e custos, a análise dos pedidos de reequilíbrio, as repactuações e correlatos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE versão 2.0) e alterações posteriores;
3. Anotar, de forma organizada e em registro adequado, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
4. Subsidiar o gestor com informações relativas ao contrato, bem como eventual descumprimento

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 225, de 03 de março de 2026, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
SIAPE: 322371

COREME

Edital – SEI Nº 15/2026, de 13 de abril de 2026.

A COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018, torna público o Edital Nº 15/2026, do Processo Seletivo para preenchimento de vaga ociosa de transferência para o **Programa de Residência Médica (PRM) em Oftalmologia**.

1. DA VAGA E REQUISITOS

- Especialidade: **Oftalmologia**.
- Nível: R2 (segundo ano).
- Vagas: 01 (uma) vaga.
- Requisito Fundamental: O candidato deve estar regularmente matriculado em programa de mesma especialidade em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, tendo concluído o R1.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação desse edital até **às 13:00 (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2026** através do e-mail: coreme.hcmg@ebserh.gov.br.

Para a inscrição, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

1. Currículo atualizado.
2. Carta de Recomendação da COREME de origem.
3. Documentação comprobatória de enquadramento legal (conforme Art. 2º, § 1º da Resolução CNRM nº 01/2018).
4. Histórico do R1 ou resultado do Teste de Progresso do CBO.

Nota importante: Conforme a legislação vigente, a transferência solicitada pelo médico residente só é permitida uma única vez e a partir do segundo ano de residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo será conduzido por uma banca examinadora composta por 03 (três) especialistas da área.

- 1ª Etapa: Análise de documentação e de equivalência curricular, conhecimentos, habilidades e atitudes.

- 2ª Etapa: **Entrevista online no dia 21/04/26 às 17:00**. O link será enviado no e-mail do candidato no dia anterior à entrevista.

4. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

A transferência está condicionada à aprovação das COREMEs de origem e de destino, anuência da CEREM e da CNRM, além da disponibilidade de vaga e garantia do pagamento da bolsa pelo órgão financiador.

5. CRONOGRAMA

- Resultado Preliminar: 22/04/26
- Prazo para Recursos: 23 e 24/04/26
- Resultado Final: 27/04/26
- Início das Atividades: a data será imediatamente após a anuência e transferência autorizadas pela CNRM.

Dra. Jovita Lane Soares Santos Zanini

Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME do HC/UFMG)